



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 391/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que água potável é direito de todos, e condição necessária ao combate à pobreza e desigualdade social. Para tanto, existem regras a serem observadas no seu uso, que devem atender os interesses coletivos. Nesse sentido, essas regras, além de importarem numa forma de ordenar a vida em sociedade, tem o condão de garantir a sobrevivência humana.

CONSIDERANDO que Lei Federal Nº 11.445/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico no país;

CONSIDERANDO que o anexo XX da portaria de consolidação Nº 5 do Ministério Saúde de 2017, que dispõe sobre o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021, que altera o anexo XX da Portaria Nº 5 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de vigilância e de controle da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 553 de junho de 2020. Que criou o Setor de Controle de Água de Abastecimento no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente(SEMEIA) do município de Abaetetuba., em seus artigos 2º e 3º que determinam:

ART. 2º. Toda água destinada a consumo humano distribuída coletivamente, sobre responsabilidade do município, por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle por parte do setor de controle de água de abastecimento.

ART. 3º. O setor criado pela presente lei terá por finalidade:

I Exercer o controle da qualidade da água das formas de abastecimento sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

II Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidades com legislações vigentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

III-Em conjunto a comunidade local garantir o fornecimento de insumos essenciais ao processo de tratamento e de produto químico para monitoramento diário da qualidade da água fornecida por essas formas de abastecimento, de modo a garantir o fornecimento regular e potável de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO AINDA, que a Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água por Zéolita (Salta-z), Projeto de Política Pública do Governo Federal, efetivada no município através da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), sendo esta solução alternativa o único acesso de água potável à população ribeirinha do município de Abaetetuba.

CONSIDERANDO FINALMENTE, as inúmeras denúncias oferecidas pela população ribeirinha, que a gestão pública municipal passará a responsabilidade financeira pela aquisição dos insumos de tratamento e monitoramento da qualidade da água para a comunidade, venho,

DIANTE DO EXPOSTO, requerer que depois de obedecidas as normas regimentais desta douda Casa de Leis e com a aprovação do Plenário, a Mesa Executiva da Câmara envie expediente a Excelentíssima Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba, solicitando **que a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio do Setor de Controle de Qualidade de Água, forneça gratuitamente insumos (produtos químicos) essenciais para o processo de tratamento e monitoramento da qualidade da água do Rio (PROJETO SALTA Z) instalados atualmente em 59 comunidades ribeirinhas**. Que da decisão da Casa seja dado conhecimento aos munícipes via meios de comunicação de nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 24 de outubro de 2022.

Edinho Silva
VEREADOR – MDB